

MOÇÃO DE APELO Nº 003/2.019

Os vereadores que compõe o Poder Legislativo deste município apresentam e requerem ouvido o Plenário, para que a Mesa Diretora dê conhecimento e envie esta Moção de Apelo ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com cópia ao Ministério Público de Santa Catarina, em razão do seguinte:

EM RAZÃO DO PREJULGADO 1.399, ALTERADO PELA DECISÃO 916/2017 QUE VEDA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A CONTRATAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA:

O serviço de radiodifusão comunitária tem por finalidade o atendimento á comunidade beneficiada, dando oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura e tradições. Estimular o lazer, o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação jornalística e radialista.

Não temos em nosso município rádios comerciais, apenas uma rádio comunitária sendo esta o meio de informação mais rápido e de divulgação imediata de notas e avisos de esclarecimentos, campanhas educativas e de interesse público, campanhas de racionalização e racionamento do uso de serviços públicos e de utilidade pública.

Sala de Sessões, 22 de Abril de 2.019.

Alcides Gomes

Altair de Azeredo

Claudia Jung

Evelásio Vieira

Jhonatan Spricigo

Luiz H. da Silva

Mareci Stempcosqui

Marli Buselato

José C. de Souza

